

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

11 DE JULHO DE 2023

Nº 032

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Rissato Veloso, Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Dr. Carlos Gil Rodrigues, Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Dr. José Henrique Wanderley Filho, Dr. Ulisses de Brito Cavalcanti Neto e Dr. Eurico de Barros Correia Filho**, em sessão realizada no dia 10/07/2023 (segunda-feira), no julgamento do processo seguinte.

#### **PROCESSO Nº 006/2023 – MANDADO DE GARANTIA CLUBES SÉRIE A2**

**IMPETRANTES:** AGUIA FUTEBOL CLUBE DE CUMARU, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIACAO DESPORTIVA CABENSE, ASSOCIACAO DESPORTIVA JABOATAO DOS GUARARAPES JAGUAR, CHA GRANDE FUTEBOL CLUBE, BARREIROS FUTEBOL CLUBE, IPOJUCA ATLETICO CLUBE, PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE, SANTA FE FUTEBOL CLUBE LTDA, SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE e 1º DE MAIO ESPORTE CLUBE DE PETROLINA.

**IMPETRADO:** FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

**RELATOR:** Fábio Rodrigo de Paiva Henriques

**DECISÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco decidiu, por maioria, pelo parcial provimento do Mandado de Garantia, tão somente para excluir da Série A2-2023 os 4 clubes (IBIS, AFOGADOS, CARUARU CITY e BELO JARDIM) que sofreram o descenso no Campeonato Pernambucano da Série A1-2023, mantendo-se assim a implementação da Série A3-2023 e a composição por 12 Clubes na série A2-2023. Registrando o voto do Dr. José Henrique Wanderley que deu total provimento ao Mandado de Garantia.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.